



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 3/2012-CAEG

Concede a revalidação de diploma expedido por estabelecimento estrangeiro à Gerardo Gutiérrez Blanco.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias e, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 030/2011 – CONSUNIV, que dispõe sobre revalidação de diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior; **CONSIDERANDO** documentos comprobatórios constantes do processo nº 2012/01006814; **CONSIDERANDO** a aprovação, por unanimidade do parecer da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 040/2010-ESA/UEA, de 21/10/2010 e pelo Conselho Acadêmico da Escola Superior de Ciências da Saúde, em reunião de 9.05.2012; **CONSIDERANDO**, finalmente, a aprovação por unanimidade da Câmara de Ensino de Graduação, em reunião no dia 30/10/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a revalidação do diploma do Curso de Bacharelado em Odontologia à Gerardo Gutiérrez Blanco, expedido pela Universidade Nacional Ecológica – Santa Cruz – Bolívia.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2012.

ELISABETE BROCK

Presidente